

	<b>CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NA ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL</b>	EDITAL n.º 2/2017
Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na rede do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PQCA) aprovado		2º TRIMESTRE 2017 01 de Abril a 30 de Junho

Cronograma relativo à zona de abastecimento: Chão Sobral

Cronograma das recolhas efectuadas		
Data	Local	Parâmetros
12-04-2017	Chão Sobral - Est/Mor Rua da Escola	R1+R2
14-06-2017	Chão Sobral - Rua do Porto - Fontanário	R1

As amostras foram recolhidas por um técnico do CESAB

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento: Chão Sobral

	Parâmetro (unidades)	V.P.	Mínimo	Máximo	N.º Análises Superiores ao V.P.	% Cumprimento do V.P.	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
<b>R1+R2</b>	Escherichia Coli (N/100mL)	0	0	0	0	100	2	2	100
	Bactérias Coliformes (N/100mL)	0	0	0	0	100	2	2	100
	Desinfectante residual (mg Cl2/L)	---	0,08	0,19	---	---	2	2	100
	Amónio (mg NH4/L)	0,50	<0,050	<0,050	0	100	1	1	100
	N.º Colónias 22°C (N/mL)	s/ alteração	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100
	N.º Colónias 36°C (N/mL)	s/ alteração	N.D.	N.D.	---	---	1	1	100
	Condutividade (µS/cm, a 20 °C)	2500	45	45	0	100	1	1	100
	Cor (mg PtCo/L)	20	<5	<5	0	100	1	1	100
	pH (E. Sorensen)	6,5 - 9	7,1	7,1	0	100	1	1	100
	Manganês (µg Mn/L)	50	<10	<10	0	100	1	1	100
	Nitrato (mg NO3/L)	50	<1,0	<1,0	0	100	1	1	100
	Oxidabilidade (mg O2/L)	5,0	<2,0	<2,0	0	100	1	1	100
	Cheiro, a 25°C (Factor diluição)	3	<1	<1	0	100	1	1	100
	Sabor, a 25°C (Factor diluição)	3	<1	<1	0	100	1	1	100
	Turvação (UNT)	4	<0,3	<0,3	0	100	1	1	100

- Foram registadas violações aos parâmetros indicadores; Parâmetros cujo valor deve ser considerado como valor guia.  
 Foram registadas violações aos parâmetros obrigatórios; Parâmetros cujo valor não pode ser ultrapassado.

Notas:

L.Q. - Limite de Quantificação

V.P. - Valor Paramétrico estabelecido no D. L. n.º 306/07.

N.D.\_Não Detectado

O Presidente da Câmara Municipal

- José Carlos Alexandrino Mendes -

